



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 60/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

“Altera o inciso I, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 60 de 26 de setembro de 2025”.

Art. 1º. Fica modificado o inciso I, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 60 de 26 de setembro de 24, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Manter no mínimo 15 (quinze) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.

Art. 2º. Esta Emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissões, em 03 de outubro de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Relator PEDRO HENRIQUE GROSS _____

Vereadora LUCIMARA DA SILVA _____

Vereador LUCAS JUSTIN VIEIRA _____

Vereador MÁRCIO FERRARI _____

Vereadora MÔNICA DE SOUZA
